



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

## **2ª ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO DO ESPORTE, EDITAL 01/2018**

A Secretaria de Esportes, através da Divisão de Convênios – Terceiro Setor, publica ERRATA junto ao edital de Chamamento Público nº 01/2018, para nele fazer constar que:

### **ONDE SE LÊ:**

3.1.1 - Garantir o preenchimento regular de 80% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas (matrículas) por turma, obrigatoriamente a partir do 3º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:

✓ 3º mês - consolidação das turmas com preenchimento de 80% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

### **LEIA-SE:**

3.1.1 - Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas (matrículas) por turma, obrigatoriamente a partir do 3º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:

✓ 3º mês - consolidação das turmas com preenchimento de 80% (oitenta por cento) das vagas estipuladas por turma.

✓

### **SERÃO DESCONSIDERADOS OS SEGUINTE ITENS:**

**ITEM 7.1.12** - Cópia do comprovante de inscrição atualizada da OSC junto ao respectivo Conselho Municipal de Botucatu.

**ANEXO I – letra r** - Declaração do representante legal, sob pena da Lei, de que a OSC não se enquadra em nenhuma hipótese prevista no artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/14, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.

**Luís Sérgio de Oliveira**

Chefe da Divisão de Convênios – Terceiro Setor